



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Objeto Geral: Aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para consumo dos alunos, colaboradores e participantes convidados do projeto educativo “Observatório Câmara” da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno.

DEMANDA – BEM/SERVIÇO/OBRAS E/OU INSTALAÇÕES						
LOTE 001 – GÊNERO ALIMENTÍCIOS						
ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. GLOBAL	MARCA
001	Pacote de milho para pipoca, tipo 1, premium, pacote de 500g. Marca de Referência: Yoki ou marca de qualidade equivalente ou superior.	PCTE	050			
002	Garrafa de Óleo de Soja 900ml. Marca de Referência: Liza ou marca de qualidade equivalente ou superior.	UN	005			
003	Pacote de sal refinado 1KG.	PCTE	002			
LOTE 002 – MATERIAL DE COPA E COZINHA						
004	Panela pipoqueira antiaderente com manivela, capacidade entre 4L a 5L, tampa de vidro temperado ou em aço/alumínio com saída de vapor. Marca de referência: MTA, Cozillar, Tramontina ou de qualidade equivalente ou superior.	UN	002			

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para consumo dos alunos, colaboradores e participantes convidados do projeto educativo “Observatório Câmara” da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno. O projeto traz os alunos da escola municipal e privada para uma visita na Casa Legislativa e a oferta de alimentação aos participantes representa o fortalecimento da imagem institucional da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal como promotora de educação cidadã.

2.2 OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



O objetivo consiste na aquisição direta de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios para consumo dos alunos, colaboradores e participantes convidados do projeto educativo “Observatório Câmara” da Escola do Legislativo “Trilhando Nosso Futuro” da Câmara Municipal de Nepomuceno, com o objetivo de fortalecer a imagem institucional da Escola do Legislativo e da Câmara Municipal como promotora de educação cidadã.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

3.1. A presente contratação será feita por meio de dispensa de licitação, com base no inciso II, artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.2 Em razão do valor da contratação, isto, porque, como previsto por meio de pesquisa de preço amparada no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/23, o valor global do respectivo serviço a ser contratado é inferior ao valor previsto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

3.3 Em razão da viabilidade de competição, ainda que não há um procedimento de dispensa de licitação, dado que, mesmo que seja o presente objeto relacionado a uma compra/contratação de um produto/serviço realizado por meio de um procedimento que dispensa a licitação, a competição ainda se faz necessária e possível nos moldes da Lei para apurar a proposta mais vantajosa – em atenção aos princípios da administração pública e aos princípios previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 – para a Câmara Municipal de Nepomuceno.

3.4 Em razão da questão dos custos e benefícios oriundos da dispensa de licitação que são: a razoabilidade na gestão econômica dos custos propriamente ditos, derivados dos atos materiais da licitação, tais como: a publicação em diários e impressas oficiais, bem como, em relação a custos como no caso de tempo, uma vez que, há um prazo maior (considerando o número de atos envolvidos) para o desenvolvimento de um processo licitatório.

3.5 Em razão da possibilidade de se fazer um procedimento de contratação direta por meio digital no valor teto previsto na Lei, devidamente atualizado monetariamente para a subclasse: 47.11- 3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados ou outra correlata ao objeto da presente dispensa de licitação.



3.6 Atender a toda documentação exigida nos termos do Anexo I do presente Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO.

4.1.1 Executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação.

4.1.2 Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse do CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem a probidade administrativa;

4.1.3 Responder integralmente, tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;

4.1.4 Não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto, sem prévio consentimento e autorização do CONTRATANTE;

4.1.5 Zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pelo CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, dando-lhes tratamento reservado;

4.1.6 Assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com o CONTRATANTE;

4.1.7 Manter durante toda a execução dos serviços as condições de habilitação exigidos no respectivo termo de referência;

4.1.8 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

4.1.9 Solicitar ao CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste termo de referência;



4.1.10 Não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome do CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizado;

4.1.11 Corrigir, as suas expensas, no total ou em parte, e a qualquer tempo durante a vigência da execução do serviço, qualquer aspecto do seu objeto quando verificadas omissões, vícios, defeitos, incorreções ou necessidades específicas do CONTRATANTE correlacionadas à sua execução;

4.1.12 Garantir a execução do objeto deste termo de referência, obedecidas às disposições legislativas vigentes e dentro dos parâmetros de rotina estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pela execução do serviço, bem como seguir o cronograma previamente estabelecido pela CONTRATANTE;

4.1.13 Realizar a entrega dos produtos na Casa Legislativa de Nepomuceno, conforme previsto neste Termo de Referência – Anexo I.

4.1.14 A CONTRATADA deve ofertar produtos com validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de emissão da autorização de fornecimento expedida pela CONTRATANTE.

5. DO TIPO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM	
MENOR PREÇO POR LOTE	X
MENOR PREÇO GLOBAL	
MAIOR DESCONTO	
MELHOR TÉCNICA OU CONTEÚDO ARTÍSTICO	
MAIOR LANCE	

5.1 A contratação dos serviços será realizada menor preço por lote, uma vez que o presente procedimento de contratação pública abrange dois lotes de objetos de material diverso.

6. DO PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 De acordo com a pesquisa de preço efetuada pelo setor de contratações públicas da Câmara Municipal de Nepomuceno, o valor médio estimado é de R\$ 733,19 (setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos), sendo o preço



médio para o Lote 1 de R\$ 301,19 (trezentos e um reais e dezenove centavos);
e para o Lote 2 de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais)

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Câmara Municipal de Nepomuceno, na dotação 2003.3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação e 2.002.3.3.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

8.4. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6 Assumir a responsabilidade sobre todos os gastos necessários ao cumprimento da execução dos serviços e/ou a entrega dos materiais.

8.7 Cumprir integralmente com as condições e termos técnicos previstos para a execução do objeto deste procedimento de dispensa de licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.3. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 9.4. Atender e responder a dúvidas e necessidades apresentadas pela Contratada, dentro das condições legais e editalícias previstas e resolver os casos omissos.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento a favor do contratado será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva **Nota Fiscal, com as devidas retenções apontadas e, se a empresa é ou não, optante pelo simples nacional e com o relatório de serviços (se for o caso)** a qual será devidamente atestada pelo setor competente. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões de habilitação mínima exigida no procedimento administrativo para a comprovação dos requisitos de habilitação.
- 10.2 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 10.3 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.
- 10.4 O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela contratada cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento.
- 10.5 O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência



11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item “11.1” deste instrumento as seguintes sanções, conforme previstos na Lei 14.133/2021:
- 11.2.1. – Advertência, quando o licitante ou contratado der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 11.2.2. – Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e no máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
 - 11.2.3 – Impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 11.1.2; 11.1.3; 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e



impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

11.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas descritas nos itens 11.1.8; 11.1.9; 11.1.10; 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2; 11.1.3; 11.1.4; 11.1.5; 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar (11.2.3), e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11.4. A aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (11.2.4) será precedida de análise jurídica e sua aplicação será de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno.

11.5. As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, conforme dispõe o §9º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

11.8. Na aplicação das sanções serão observadas as regras estabelecidas na Lei 14.133/2021, em especial o art. 157 e seguintes da referida Lei e o direito ao contraditório e ampla defesa.

Nepomuceno, Minas Gerais, 02 de junho de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NEPOMUCENO



Liliane Pereira da Silva Baldoni

Diretora Executiva

Matrícula nº 1092

12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

12.1. Aprovo o Termo de Referência e determino à Coordenadoria de Licitações e Contratos a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

Tullio Ian Marangoni de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Nepomuceno

Biênio 2023/2024



ANEXO I

Documentação para Instrução do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação em Razão de Valor – Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

1. Habilitação Jurídica:

- 1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 1.2 Documentos com foto do representante legal e/ou do procurador (se for o caso);
- 1.3 Procuração dos respectivos representantes nas licitações (se for o caso);
- 1.4 Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 1.5 Certidão de Regularidade do FGTS;
- 1.6 Declaração conjunta de que: a empresa atende aos requisitos de habilitação, a empresa responderá pela veracidade das informações apresentadas na forma da lei, a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública, não foi apenada com rescisão de contrato, não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e que a empresa tomou conhecimento a respeito de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da respectiva contratação e que não emprega menor.



ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA (MODELO)

A empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], por intermédio de seu representante legal/procurador o Sr/Sra. [Nome Completo do Representante/Procurador], portador do CPF nº [Número do CPF], **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) A empresa atende aos requisitos de habilitação exigidos para participação do presente procedimento de contratação, conforme estabelecido na legislação vigente e na Lei Federal nº 14.133/21;
- b) A empresa é responsável pela veracidade das informações apresentadas, assumindo total responsabilidade por qualquer erro ou omissão, nos termos da lei;
- c) A empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, não está impedida de transacionar com a Administração Pública e não foi penalizada com rescisão de contrato, conforme determinado pelas disposições legais aplicáveis;
- d) A empresa não incorre em nenhuma das condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública;
- e) A empresa cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme estabelecido na legislação pertinente;
- f) A empresa tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias para o cumprimento das obrigações relacionadas à contratação em questão.
- g) A empresa declara, para fins do disposto do inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Cidade, Estado, ____ de _____ de 2025.

Nome do representante legal ou procurador da empresa
CPF do representante legal ou procurador da empresa
Cargo do representante legal da empresa